CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1 ANEXO ao Decreto nº 99.861/90

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

00160	E S P E C I F 1 C A Ç Ã O		FONTE	VALDR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			974.000
	CAMARA DOS DEPUTADOS			974.000
01101.010010001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS			503.317
Í		3.4.90.33	100 100	200.000 6.000
		3.4.90.39	100	397.317
01101.010010001.2021.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	3.4.90.33	100	603.317 200.000
		3.4.90.35	100	6,000
		3.4.90.39	100	397.317
01101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	41.000 41.000
21101.010780428.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A PARLAMENTARES,			41.000
	SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	100	41.000
01101.080780185.2033	AUXILIG CRECHE	3.4.90.39	100	45.000 45.000
01101.080780185.2033.0003	CRECHE CONTRATADA	3.4.20.35	100	45.000
		3.4.90.39	100	45.000
01101.150820495.2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA			284.683
01101.150820495.2024.0001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS	3.4.50.41	100	284.683
		3.4.50.41	100	284.680
	SENADO FEDERAL			450.000
2101.010010001.2021	SENADO FEDERAL Administração e coordenação dos serviços legislativos			380.500
2101.010010001.2021	AUMINISTRAÇÃO E CUCRUENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	3.4.90.30	100 100	215.000 5.000 30.000
		3.4.90.39	100	180.000
2101.010010001.2021.0002	FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30	100	215.000
		3.4.90.33 3.4.90.39	100 100	30.000
02101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30	100	10.500 500
02101.010780428.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICO-MOSPITALAR A PARLAMENTARES,	3.4.90.39	100	10.000
02101.010700428.2004.0001	SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.30	100	10.500 500
		3.4.90.39	100	10.000
02101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.30	100	3.000
02101.030070025.2022.0002	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30	100	3.000
02101.080780185.2033	AUXILID CRECHE	3.4.50.43	100	5.00
02101.080780185.2033.0004	MANUTENÇÃO DE CRECHE			5.000
		3.4.50.43	100	5.000
02101 150820495.2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA	3.4.50.41	100	147.000
02101.150820495.2024.0001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS	3.4.50.41	100	147.000 147.000
	CENTRO GRAFICO			69.50
02102.010070023.2025	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS	3.4.90.30	100	69.50 35.00
		3.4.90.39	100	34.50
02102,010070023.2025.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30	100	69.50 35.00 34.50
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3.4.90.39	100	70,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			70.00
03101.010020002.2028	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS			27.00
		3.4.90.39	100	27.00
03101.010020002.2028.0001	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÃO	3.4.90.39	100	2.00 2.00
03101.010020002.2028.0002	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3.4.90.39	100	25.00 25.00
03101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			10.00
03101 010780478 0004 0000	ASSISTENCIA MEDICO, HORDITALIAD A ASDULDODSA C	3.4.90.39	100	10.00
03101.010780428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	100	10.00
03101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			33.00
		3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	2.00
03101.030070024.2016.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30	100	33.00 2.00
		3.4.90.30	100	31.00
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			1.519.11
	MINISTERIO DA JUSTIÇA	I	,	124.18

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXD 1

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0101.030080033.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.90.21	100	94.18 12.47
0101.030080033.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.7.90.71	152	81.71 94.18 12.47
0101.060300535.1021	CADASTRO E CONTROLE DE VEICULOS E CONDUTORES	4.7.90.71	152	81.71
0101.060300535.1021.0001	REGISTRO NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES - RENAVAM	3.4.90.39	100	30.00 30.00 30.00
	IMPRENSA NACIONAL	3.4.90.39	100	150.00
30102.030070023.2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.4.90.30	100	150.00 150.00
0102.030070023.2074.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA NACIONAL	3.4.90.30	100	150.00 150.00
	ARQUIVO NACIONAL			15.00
0103 030070022.2075	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS	3 4 90.30 3.4.90.39	100 100	14.70 4.70 10.00
0103.030070022.2075.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	14.70 4.70 10.00
80103.030070411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			30
80103-030070411-2017-0008	CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA	3.4.72.41	100	30
		3.4.72.41	100	30
0108-060300021.2008	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			849.9 397.3
0.108.080300021.2008	COURDENAÇÃO E MANOTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100 100	397.3 45.0 5.0 8.6 336.6 2.0
0108.050300021.2008.0015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPF	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100 100	397.3 45.0 5.0 8.6 336.6 2.0
10108.060300024.2015	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100	208.3 t.0 5 200.0 6.8
0108.050300024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3 4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100	208.3 1.0 5 200.0 5.8
0108.060300023.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.39		16.0
0108.060300025.2022.0013	REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS DO DPF		100	16.0 16.0
0108.050300174.2081	POLICIAMENTO FÉDERAL	3.4.90.39	100	16.0 56.6
		3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100	20.0 1.5 35.0 1
30108.060300174.2081 0001	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100	56.6 20.0 1.5 35.0
30108.060300174.2082	POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100	90.2 25.0 3.0 60.0 2.2
30108.060300174.2082.0001	MANUTENÇÃO DA POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	3.4.90.39 3.4.90.92	100	22.2 20.0 2.2
30108.050300174.2082.0002	CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL	3.4.90.30 3.4.90.33	100 100	58 0 25 0 3 0
30108.060300179.2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICO-POLICIAIS	3.4.90.39	100	40.0 5.0 5.0
30108.060300179.2084.0001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	3.4.90.92	100	5.C 5.C
30108.060300217.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.4.90.92	100	11.0
30108.060300217.2085.0001	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA	3.4.90.39 3.4.90.92	100 100	10.0
	•	3.4.90.30	100	1. 10.

CREDITO SUPLEMENTAR

~

ANEXO

ANEX0

I

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30108.060300411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	10.000
30108.060300411.2017.0009	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLICIA	5.4.7E.41		10.000
	CRIMINAL - INTERPOL - FRANÇA	3.4.72.41	100	10.000
30108.060780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3,4,90.39	100	25,295 25,295
30108.060780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL	3.4.90.39	100	25.295 25.295
30108.050780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.4.90.39	100	30.000 30.000
30108.060780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO			30.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.90.39	100	30.000 380.000
30192.030070023.2800	ATIVIDADES & CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-		47.000
30192.030070023.2800.0011	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A			47.000
• 30192.050220137,2800		3.4.14.44	100	47.000
30192.050220137.2800.0011	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A			192.384
30192.110070024.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.14.44	100	192.384
30192.110070024.2800.0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			20.000
30192.110100375.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	20.000
30192.110100375.2800.0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E			56.100 56.100
	QUALIDADE INDUSTRIAL	3.4.11.43	100	55.100
30192.110780471.2800 30192.110780471.2800.0093	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS Instituto nacional de metrologia, normalização e	-		14.500
	QUALIDADE INDUSTRIAL	3.4.11.41	100	14.500
30192.110780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	· · · ·		39 400
30192.110780472.2800 0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E Qualidade industrial	3.4.11.41	100	39.400 39.400
30192.150840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.616
30192.150840492.2800.0011	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A	3.4.14.44	100	10.616 10.616
20201 020020023 2000	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A			250.000
30201.030070023.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 4.90.30 3.4.90.36	100 100	47.000 11.000 1.000
30201.030070023.2008.0031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	35.000
		3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	11.000 1.000 35.000
30201.050220137.2245	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTICIAS	3.4.90.30	100	192.384 60.000
		3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	8.000 1.000 123.384
30201.050220137.2245.0001	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO FEDERAL			192.384
		3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.35	100 100 100	50.000 8.000 1.000
30201.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	3.4.90.39	100	123.384
	SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	100	10.616
30201.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICC	3.4.90.41	100	10.616
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			130.000
30203.110070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000
30203.110070024.2016.0012	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	100	20.000
30203.110100375.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	20.000 55.100
30203.110100375.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	55.100
30203.110780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	56.100 14.500
30203.110780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL	3.4.90.39	100	14.500
		3 . 4 . 90 . 39	100	14.500
30203.110780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.4.90.39	100	39.400
30203.110780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	I.	1	39.400

CREDITO SUPLEMENTAR

.

ΑΝΕΧΟ Ι

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

.

•

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.39	100	39.40
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO			130.00
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			107.00
34103-020040014-2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SEPVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	107.00 14.50
		3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	8.00 2.00 82.40
4101.020040014.2008.0004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100 100	74.20 10.00 8.00 2.00 54.20
4101.020040014.2008.0005	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL			32.8
		3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	4.6(28.20
	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS			9.00
34103 020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	9.00 9.00
34103.020040014.2008.0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3.4.90.39	100	9.0 9.0
	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO			14.00
34104.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100	14.00 11.00 1.00 2.00
4104.020040014.2008.0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	100 100 100	14.0 11.0 1.0 2.0
	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	іі то	۱ <u> </u>	3.143.1

•

CREDITO SUPLEMENTAR

.

ANEXO I

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Â D	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			232.92
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			232.92
0192.150070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			89.77
0192.150070021.2800.0099	FUNDAÇÃO NACIDNAL DO INDIO			89.77
		3,4,11,41	100	89 .77
0192.150810484.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			25.44
0192.150910484.1800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			25.44
0192.150810484.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 4.11.41	153	25.44
0192.150810484.2800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			117.70
		3.4.11.41 3.4.11.41	100 153	30.00 87.70
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			232.92
0202.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			89.77
		3.4.90.30	100 100	15.30 6.00
		3 4.90 36	100	77 17.70
		3.4.90.38	100	2.50
		3.4.90.39	100	47.50
0202-150070021-2008-0043	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.4.90.30	100	75.77
		3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.37	100 100 100	5.00 77
		3.4.90.38	100	7,00 2.50 45,50
0202.150070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO			14 00
		3.4.90.30 3.4.90.37 3.4.90.39	100 100 100	1,30 10.70 2,00
0202-150810484.1178	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS			25.44
		3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	153 153 153	22.84
0202.150810484.1178.0001	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AS ATIVIDADES	3.4.90.39	:53	1.21
	PRODUTIVAS E DE PESQUISAS	3.4.90.30	153	21.14
		3.4.90.35 3.4.90.39	153 153	79 51
0202.150810484.1178.0003	PROTEÇÃO DE INDIOS ISOLADOS	3.4.90.30	153	3 00 1 70
		3.4.90.36 3.4.90.39	153 153	60 70
0202.150810484.2358	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS	3.4.90.30	100	117.70
		3.4.90.30	153	35 00
		3.4.90.33 3.4.90.36	153 100	1.50
		3.4.90.35 3.4.90.39 3.4.90.39	153 100 153	5.80 15.00 45.40
0202.150810484.2368.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	1.4.30.03	135	27.50
		3.4.90.30 3.4.90.36	153 153	19.00
80202 150810484.2358.0002	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ASSISTENCIAL	3.4.90.39	153	5.20
	-	3.4.90.30	100 153	10.00
		3 4.90.33 3 4.90.33	10C 153	2.00
		3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39	100 153 100	2.00
		3.4.90.39	153	40.2

CREDITO SUPLEMENTAR

,

ANEXO II ANEXO ao Decreto nº 99.861/90

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

00100	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			20.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			20.00
3101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.00
		4.5.90.52	100	20.00
3101.030070024.2016.0001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.5.90.52	100	20.00 20.00
	MINISTERIO DA JUSTICA	410.50.52		
				203.74
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			203.74
0108.060300025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	203.67 30.00
		4.5.90.51	115	173.67
0108.060300025.1003.0016	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA			173.67
	REGIONAL DA BAHIA	4.5.90.51	115	173.67
0108.060300025.1003.0019	ADAPTAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA			30.00
	REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.5.90 51	100	30.00
0108.060300179.2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICO-POLICIAIS	4.5.90 8:		
	WENGTENÇAG DAS SERVIÇAS TEGNICO-POLICIAIS	4.5.90.92	100	E e
0108.060300179.2084.0001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO			e
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO	4.5.90.92	100	40.00
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			32.00
4101.020040014.2008	CODRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			32.00
4101-020040014-2008-0004		4 . 5 . 90 . 52	100	32.00
4101.020040014,2008.0004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	4.5.90.52	100	32.00 32.00
	MINISTERIO PUBLICO MILITAR		i t	90
4102.020040014.2008	CDORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	100	0e 90
4102.020040014.2008.0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA			90
		4.5.90.52	100	90
	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS			1.00
4103.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA			1.00
4103.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	100	1.00
		4.5.90.52	100	1.00
	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO			5.10
4104.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	100	5.10 5.10
4104.020040014.2008.0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	4.5.90.52	100	6.10 6.10
			T A L	263.74

•

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II-

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

SEGURIDADE

C D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIQ DA WATIGA			15.56
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			15.56
30192.150810484.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.86
30192.150810484.1800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO IDIO	4.5.11.41	115 153	6.86 1.53 5.33
30192.150810484.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			8.70
30192.150810484.2800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	4.5.11.41	115	8.70 8.70
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			15.56
30202.150810484.1178	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS	4.5.90.52 4.5.90.52	115 153	6,86 1,53 5,33
30202.150810484.1178.0001	APOID A PROJETOS DE FOMENTO AS ATIVIDADES Produtivas e de pesquisas			6.86
		4.5.90.52	115	1.53
30202 150810484.2368	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS	4.5.90.52	115	8.70 8.70
30202.150810484.2368.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	4.5.90.52	115	8.70 8.70
PROJETOS E ATIVIDADES "A	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	-lll-	Т <u>а</u> ц	15.56

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I I I

ANEXO ao Decreto nº 99.861/90

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

02100	Ε S P E C I F I C A Ç Â O	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			373.000
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			55.000
30101.030070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ODGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CADAZ DE ADOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO SETOR:	4.5.90.52	100	55.000 55.000
30101.030070024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.5.90.52	100	55.000 55.000
	ARQUIVO NACIONAL			3.000
30103.030070022.2075	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS RECOLHER, GUARDAR E CONSERVAR DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL.	4.5.90.52	100	3.000 3.000
30103.030070022.2075.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL	4.5.90.52	100	3.000 3.000
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			15.000
30108.050300136.2083	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES			15,000
	DOTAR O ORGÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESSENCIAIS A UMA EFICAZ ATUAÇÃO OPERACIONAL A NIVEL NACIONAL.	4.6.90.64	100	15.000
30108.060300135.2083.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	4.6.90.64	100	15.000 15.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			300.000
30192.050220137 1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			300.000
30192.050220137 1800.0011	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A	4.5.14.65	100	300.000 300.000
	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A			300.000
30201.050220137.1547	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENCIA BRASIL OFERECER CONDIÇÕES TECNICAS E OPERACIONAIS NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA OFICIAL DE NOTICIAS DO GOVERNO BRASILEIRO - AGENCIA BRASIL. POR MEIO DE INTERCAMBIO COM OUTROS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NAS AREAS DE RADIO, TELEVISÃO E TEXTO.	4.5.90.52	100	300.000 300.000
30201.050220137 1547.0001	MODERNIZAÇÃO DAS AREAS DE JORNALISMO	4.5.90.52	100	270.000 270.000
30201.050220137.1547.0002	EXPANSÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52	100	30.000
	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO	I	·	

.

•